ECONOMIA

economia

Uso do FGTS é mais amplo do que se pensa

Publicidade:

Por: LETICIA MOTA 09/01/2011

Trabalhadores têm dúvidas sobre situações em que saque é possível

A maioria dos trabalhadores já ouviu falar do FGTS, o famoso Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mas não sabe exatamente para que ele serve, se tem direito e quando pode sacá-lo. Criado na década de 1960, o FGTS equivale a 8% do salário do trabalhador e não é descontado do seu salário, apenas depositado pelo empregador. Rendendo juros de 3% ao ano mais atualização monetária mensal.

Mário Avelino, presidente do Instituto FGTS Fácil explica que é importante o trabalhador saber a utilidade do FGTS.

"Somente quem trabalha em regime de Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), tem direito ao benefício. Os estatutários não recebem o FGTS. É bom lembrar ainda que para o empregado doméstico não há obrigatoriedade de depósito do FGTS, mas que o empregador que o faz, dá direito ao seu funcionário de receber, por exemplo, o Seguro-desemprego", alerta.

O empregador é responsável pelo pagamento do FGTS, que é um direito adquirido pelo trabalhador de carteira assinada.
"A empresa tem que depositar, até o dia 7 de cada mês, 8% da remuneração paga ao seu empregado na conta. O valor incide sobre o décimo terceiro e férias também. Todo dia 10 de cada mês o saldo do Fundo é atualizado com Juros e Atualização Monetária (JAM), chegando a 3% ao ano", revela Avelino.

Direito - O FGTS não serve apenas para comprar imóveis ou para ser sacado em caso de demissão sem justa causa, como muita gente imagina. Os trabalhadores podem pedir o saque dos valores depositados no Fundo em diversas ocasiões como aposentadoria; amortização de prestação de imóvel quando a compra é feita pelo Sistema Financeiro da Habitação (SFH); em caso de morte de titular - os dependentes têm direito ao dinheiro -; para tratamento de doenças como câncer, aids, ou outras enfermidades terminais; para dar lance ou amortização de prestações de consórcio de imóveis; ao final de contrato temporário de trabalho; ou ainda para aplicar até 30% no FI-FGTS (fundo onde os trabalhadores compram cotas de projetos do PAC); ou ainda, se e a conta ficar 3 anos sem receber depósitos do FGTS - inativa - por conta de demissão sem justa causa.

Fiscalização - Para confirmar se a empresa em que trabalha está realizando corretamente o depósito dos valores, Mário Avelino, aconselha os trabalhadores a conferirem, periodicamente o estrato de suas contas, através do site www.fgts.gov.br.
"O estrato é enviado para a residência do trabalhador, periodicamente. Mas é possível se inscrever no site do FGTS e receber o estrato até por SMS. Essa fiscalização é útil, principalmente quando há suspeitas de que a empresa não está efetuando os depósitos corretamente", explica.

Casa própria - Usar o saldo do FGTS para dar entrada na compra de um imóvel é prática comum no mercado nacional. Poucos sabem, no entanto, que também é possível utilizar esses recursos para quitar prestações do financiamento imobiliário, pagar parcelas em atraso e até para liquidar totalmente a dívida. Segundo especialistas, todas as alternativas são interessantes, mas é preciso analisar cada situação individualmente antes de optar por alguma delas.

Teoricamente, a alternativa que possibilita a liquidação ou amortização do saldo devedor é mais vantajosa, uma vez que o cliente antecipará o pagamento e terá desconto nos juros do financiamento.
"Às vezes, o cliente não tem crédito de FGTS suficiente para quitar o saldo devedor, mas apenas para pagar algumas prestações. Neste caso, ele opta pela segunda alternativa", diz José Maria Leal, superintendente Nacional de FGTS da Caixa Econômica Federal.

Há algumas regras da Caixa que impedem determinados clientes de usufruir dessas opções. Para quitar a dívida com o banco, o cliente não pode ter nenhuma prestação do financiamento atrasada.

Utilização e resgate

A maioria das pessoas sabe realmente muito pouco sobre o FGTS. O técnico em eletrônica Márcio Lima, de 45 anos, desconhece as funcionalidades do dinheiro depositado no FGTS. Há quatro anos ele recebeu o Fundo por ter sido demitido. "Sei que a empresa deposita o meu FGTS, mas acho que só posso sacá-lo no caso de compra de imóveis".

A operadora de telemarketing Fernanda Costa, de 28, sabe para que serve o Fundo, mas não conhece bem os prazos para reutilização. "Saquei (o FGTS) quando fiquei desempregada. Mas, quando poderei sacá-lo de novo?", pergunta.

O auxiliar de compras Diogo Silva de Souza, de 20, ficou surpreso em saber que o FGTS pode ser sacado em caso de doenças como câncer ou Aids.

O FLUMINENSE

AVALIE:

Publicidade:

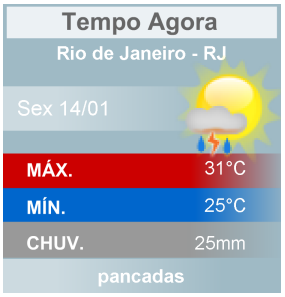

PRIMEIRA PÁGINA

CIDADES
Solidariedade mobiliza jipeiros de Niterói e Rio de Janeiro

CIDADES
Número de mortes na Região Serrana não para de subir

CIDADES
Niterói e São Gonçalo recebem doações para ajudar Região Serrana

POLÍCIA
Suposto foragido do Complexo do Alemão morre em tiroteio em Niterói

CIDADES
Muito retrô e referências no terceiro dia do Fashion Rio Outono/Inverno

PRIMEIRA PÁGINA

CLASSIFICADOS
A B C D E F

ALUGUEL DE IMÓVEIS

COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS

Anuncie aqui

PROMOÇÃO PARA ASSINANTES
Promoções para Assinantes
Ainda não é assinante?
ASSINE JÁ!

IMPRIMIR ENVIAR PARA AMIGO

Home | Quem somos | FAQ | Mapa do Site | Anuncie no Jornal | Assine O Fluminense | Edições Anteriores | Expediente | Fale conosco | Indique o site | Promoção | Trabalhe conosco |

© Todos os direitos reservados a O FLUMINENSE. Este material não pode ser publicado, transmitido por broadcast, reescrito ou redistribuído sem prévia autorização. Desenvolvimento Marlin